

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000162 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021 Ano 6

SUMÁRIO

- OFICIO DE Nº 042/2021 TOMBAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA
- OFICIO DE Nº 043/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 008/2021
- RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 002/2021.



Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000162

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA CNPJ: 16.235.475/0001-05



OFÍCIO Nº 042/2021

Aiquara, 02 de agosto de 2021

Exmo.
DELMAR RIBEIRO
M.D. Prefeito Municipal de Aiquara
Bahia

Ao cumprimenta-lo, informamos o recebimento do Ofício nº. 094/2021, o qual requer informações sobre o Tombamento do Prédio da Prefeitura Municipal de Aiquara – BA.

Em atendimento ao quanto solicitado, informamos que não foi encontrado nesta Câmara Municipal de Aiquara nenhum ato legislativo ou qualquer outro documento que dispõe sobre o tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Aiquara, localizado na Praça Juracy Magalhães, 02, Centro, Aiquara – BA.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Aiguara - Bahia

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA Fone: (73) 3547-2331

Câmara | 104 | Centro | Aiquara-Ba

Página 002



Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000162

Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 6

Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA CNPJ: 16.235.475/0001-05



OFÍCIO Nº 043/2021

Aiquara, 04 de agosto de 2021

Exmo.
DELMAR RIBEIRO
M.D Prefeito Municipal de Aiquara
Bahia

Senhor Prefeito,

Por meio deste ofício, **ENCAMINHAMOS PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO** o texto final do **Projeto de Lei N° 008/2021**, o qual foi aprovado **com emenda modificativa**, por unanimidade pela Câmara Municipal de Aiquara – Bahia.

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Aiquara - Bahia

Praça Juracy Magalhães, nº 102 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA Fone: (73) 3547-2331

Câmara | 104 | Centro | Aiquara-Ba



Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

№ 000162 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 6

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia CNPJ: 16.235.475/0001-05

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, E A EMPRESA ST CONSULTORIA EIRELI, REFERENTE A SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA-BAHIA, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 104 – Centro, na cidade de Aiquara-Estado-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.235.475/0001-05, neste ato representado pelo o Presidente da Câmara senhor: JOSÉ OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 113.705.565-00, portador da Carteira de Identidade nº 01.674..627-92, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: ST CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Dr. José Peroba, Nº 325, Salas 803 a 805 – Edificio Comercial, na cidade de Salvador-Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 03.543.935-10, expedida pela SSP-Bahia, e CPF nº 464.657.745-34, resolvem justo e acordados, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 002/2021, na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo de Supressão, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: DA SUPRESSAO DO VALOR:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de nº **002/2021**, a Supressão Parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou § 2°), da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO:

O valor da presente supressão é de **R\$ 1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo, que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a **30%** (trinta por cento) do valor da parcela do contrato de nº **002/2021**, respeitando os limites estabelecidos no inciso 2º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Deste modo, o valor global do contrato de nº **002/2021** que era de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), passa a ser de **R\$ 10.200,00** (Dez Mil e Duzentos Reais), ficando o valor mensal da parcela a partir do mês de julho de 2021 em **R\$ 700,00** (Setecentos Reais).

PLANILHA DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 002/2021

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Mensal	Supressão 30%	Valor Mensal Após Supressão	Valor Total da Supressão	Valor Total Aditivo a Pagar
1	Refere-se aos Sistemas de Softwares - Conjunto que compõe o objeto deste Termo de Aditivo de Referência,	Mensal	06	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.200,00

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com

Câmara | 104 | Centro | Aiguara-Ba



Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000162 Estado da Bahia - quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia CNPJ: 16.235.475/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas, inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato de nº **002/2021**, que não foram alteradas, ou que não colidirem com o disposto no presente Termo Ativo de Supressão.

CLÁUSULA QUARTA - DA PÚBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da Câmara no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

O CONTRATANTE remeterá cópias deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno da Câmara Municipal de Aiquara, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

	Aiquara-Ba, em 30 de julho de 2		
JOSÉ OLIVEIRA SILVA	ST CNSULTORIA EIRELI		
CONTRATANTE	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
NOME:	NOME:		
CPF:	CPF:		

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com